



**PORTARIA Nº. 02, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Esclarece o Art. 29 da Resolução nº  
189/07 – CEPEX, de 14/09/2007.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Esclarecer que a norma contida no inciso III, do Art. 29, da Resolução nº 189/07 – CEPEX, de 14 de novembro de 2007, que proíbe a matrícula simultânea em um programa de pós-graduação *strictu sensu* e um programa de pós-graduação *lato sensu*, no âmbito da Universidade Federal do Piauí, não se aplica a curso de especialização autossustentado (pago), mas somente a curso patrocinado (gratuito) financiado pela UFPI ou instituições parceiras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Profa. Dra. Regina Lucia Ferreira Gomes**  
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação